



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ESPERA FELIZ – MG  
CMAS-EF**

**Resolução Nº 019/2025**

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do piso mineiro- Reunião de nº 11 (Ordinária).

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.228 de 24 de abril de 2017:

**CONSIDERANDO** as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

**CONSIDERANDO RESOLUÇÃO CIB Nº 02/2022**, Pactua os critérios para atualização dos valores dos recursos referentes ao Piso Mineiro de Assistência Social Fixo.

**CONSIDERANDO RESOLUÇÃO SEDESE Nº 08, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**, Regulamenta o repasse do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo aos municípios.

**CONSIDERANDO** Resolução nº 237, de 14 de dezembro de 2006 que dispõem sobre as Diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprova a prestação de consta do recurso Piso Mineiro referente ao ano de 2024.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 21 de outubro de 2025.

**Ludimila dos Santos Silva**  
Presidente do CMAS-EF